



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Município de São José do Ouro/RS, torna público para conhecimento de todos que realizará contratação por dispensa de licitação, de empresa para orientar a Oficina de Capoeira para os alunos do turno integral da rede municipal, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 As especificações dos serviços pretendidos constam no Termo de Referência – ANEXO I.

1.3 A contratação estará condicionada à apresentação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, sendo a comprovação dessas condições exigida apenas após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário o envio dos documentos junto à proposta adicional.

#### **2. DO PRAZO**

2.1 O prazo para envio de propostas será três dias úteis, de 20 até 24 de fevereiro de 2025.

#### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1 As empresas devem enviar as informações para: [licitacao@pmouro.com.br](mailto:licitacao@pmouro.com.br), contendo:

- a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
- b) Preços que incluam todos os custos necessários para a execução do objeto;
- c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.

3.2 Ao enviar a proposta, a empresa declara compreender que não está participando de uma licitação, mas submetendo uma proposta adicional para avaliação da vantajosidade na contratação por dispensa, sendo a classificação com base no menor preço global.

3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o contratado, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - Termo de Referência Oficina de Capoeira

São José do Ouro, RS, 19 de fevereiro de 2025

**VILMAR DE BIASI**  
Prefeito Municipal